



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 801

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Secretaria de Governo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Secretaria de Negócios Jurídicos	8
Atos Administrativos	8
Despacho	8
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	9
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 801

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.164, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTIGO 1º) - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro, de que dispõe a Lei nº 2.100/001, fica constituído dos seguintes membros titulares e suplentes, para o biênio 2017-2018:

I-REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANDO A DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Membro Titular: VIVIANE AGUIAR DA SILVA

Membro Suplente: MARIA TERESA BELLONSI AMORIM

REPRESENTANDO A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Membro Titular: PATRÍCIA MINGATOS PAZETO

Membro Suplente: LIDIA MARCIA FELIPE DE PAULA

REPRESENTANDO A DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Membro Titular: DANIELA APARECIDA ALVES CIRINO LEOCADIO

Membro Suplente: ANA LUCIA DA SILVEIRA GUIDEROLI

REPRESENTANDO A DIVISÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

Membro Titular: CAROLINA HARUE NACAMURA

SHIMANO BELLINI

Membro Suplente: PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS
REPRESENTANDO A DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Membro Titular: REGINA APARECIDA BELLONSI ANDRETA

Membro Suplente: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA

II - REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO - A.P.A.E:

Membro Titular: LEANDRO PULZI MATEUS

Membro Suplente: ELOISA GUIDERLI DELA MARIA
REPRESENTANDO O CAPITULO “ UNIÃO E TRABALHO “ N. 733 DE VIRADOURO/SP ORDEM DE MOLAY DE VIRADOURO

Membro Titular: LUIZ GUSTAVO COSTA

Membro Suplente: PAULO SÉRGIO LISBOA
REPRESENTANDO A PASTORAL DA CRIANÇA

Membro Titular: MARCIA TESSARO SOUSA GANÂNCIO

Membro Suplente: MARIA DIVINA BATISTA DA SILVA
REPRESENTANDO A MISSÃO SEMENTE

Membro Titular: ELISA CRISTINA M. ROCHA ENCONTRÃO

Membro Suplente: GERALDO AGUIAR DA ROCHA
REPRESENTANDO VIRALCOOL – PROJETOS SOCIAIS

Membro Titular: LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA

Membro Suplente: ÉLIDA ALVES DE MOURA CARDOSO

ARTIGO 2º) - De acordo com § 3º do Artigo 6º da Lei 2.100, de 02 de maio de 2001, os membros titulares e seus respectivos suplentes do CMDCA, terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 801

Página 3 de 9

Artigo 3º) – Fica revogado o Decreto nº 4770, de 06 de abril de 2015.

Artigo 4º) - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos em 03 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: MV3HD8RI

DECRETO Nº 5.165, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Retifica data do Decreto nº 5156/2017.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica retificada a data do Decreto nº 5156/2017, conforme segue:

Expedido: Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2016;

Retificado: Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VZH5WQOJ

DECRETO Nº 5.166, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
PATRICIA ALVES BIANCHINI	RG: 35.054.574-1	06/02/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PFRIECNB

DECRETO Nº 5.167, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Viradouro no Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Um representante da Secretaria de Desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 801

Página 4 de 9

Social do Estado de São Paulo:-

Titular - Márcia Aparecida Muzetti - RG: 7.690.832

Suplente – Maria Izildinha Dias Dionísio – RG: 12.515.592.

II – Um representante da Prefeitura Municipal Área da Saúde:-

Titular – Aline Pereira Bidóia – RG: 44.031.840-3

Suplente – Rosalina de Fátima Moura Ferreira – RG: 21.722.222.

III – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Titular – Viviane Aguiar da Silva - RG: 45.718.727-1;

Suplente – Livia Maria de Oliveira - RG: 41.715.491.

Artigo 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 5.083/2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VIG4IRZT

DECRETO Nº 5.168/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a organização de serviços na área da saúde, para fins de autorizações de exames de urgência/emergência e transportes de pacientes.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a grande demanda de munícipes que necessitam com urgência/emergência de exames médicos, bem como de transportes para tratamentos de saúdes,

Considerando a procura também por outros serviços de saúde, sendo cabida a orientação e encaminhamento

desses munícipes para as repartições corretas;

DECRETA

Art. 1º – Fica criada a Central de Orientação de Saúde, repartição vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com funcionamento em local de fácil acesso a população, para atendimento aos pacientes do Município de Viradouro, que têm como objetivo:

I – Orientação aos munícipes e seus familiares sobre o funcionamento das repartições da saúde municipal, para direcioná-los aos locais que devem ser procurados para cada tipo de necessidade;

II – efetuar o controle para autorização de exames, que deverão sempre ser solicitados por médico, com status de urgência/emergência, relativos à pacientes do pronto atendimento e de hospitais de referências;

III – efetuar o controle para autorização, mediante avaliação do transporte necessário, para pacientes como: tipo de veículo, utilização de maca, acomodação para acompanhantes, utilização de oxigênio, etc.

Art. 2º – As atividades da Central de Orientação serão desenvolvidas, preferencialmente, por médico ou enfermeiro do quadro de funcionários do Poder Executivo Município de Viradouro.

Parágrafo único - O servidor municipal designado para desenvolver atividades junto à Central de Orientação, deverá, quando necessário, manter contatos com as demais repartições administrativas do Município, e ainda com órgãos externos de outros entes federativos, entidades privadas, entidades do terceiro setor, sempre visando o bom andamento do serviço público.

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HP2UZOL6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 801

Página 5 de 9

DECRETO Nº 5.169

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$239.000,00(duzentos e trinta e nove mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	239.000,00		
02	0400	SAUDE	
149	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das
Unidades Básica de Saúde	239.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R.:	0 01 00		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0400	SAUDE	
143	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das
Unidades Básica de Saúde	219.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
02	0504	Outros Serviços Educacionais	
251	12.364.0021.2037.0000	Manutenção	do
Ensino Superior	20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
00100			
01	Tesouro		
110	000	Recurso Próprio	
Anulação (-)	-239.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 08 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YJN3T3GZ

Portarias

PORTARIA Nº 032/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Exonera Elen Mara Galvão Lopes do cargo de Auxiliar de Seção.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 177, folhas nº 082, datado de 20 de janeiro de 2017, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de AUXILIAR DE SEÇÃO, a senhora ELEN MARA GALVÃO LOPES, RG – 44.579.630-3.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 4616/2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: C95D02BA

PORTARIA Nº 033/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV do Município de Viradouro.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 801

Página 6 de 9

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – ALINE LOURENÇO SILVA BASSI, RG - 35.054.542-X

II – JONATAS BARBOSA VIDAL, RG – 30.688.479-3

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 0LZGWUFT

PORTARIA Nº 034/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro – SCI-SAV devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – CLAUDIA MARIA GARCIA STARA, RG –

22.238.694-0

II – JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO, RG – 19.232.017-8

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 7QMMDYGV

PORTARIA Nº 035/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Educação - SCI-SE do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Educação – SCI-SE, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – ALESSANDRA DE CASSIA TREVISAN, RG - 32.896.211-9

II – VANESSA CALDEIRA ZUCOLOTO NAKAMURA, RG – 30.912.717-8

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WQ64Q4+Q



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 801

Página 7 de 9

PORTARIA Nº 036/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – ROBERTA ALESSANDRA SALIM COSTA, RG – 32.659.013-4

II – KATIA ERICA GAISDORF GONÇALVES, RG – 41.716.274-1

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: O8JHN+8T

PORTARIA Nº 037/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes

de cargos efetivos, designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS, RG – 41.715.419-4

II – AGDA MEIRA VILELA GARCIA, RG – 21.722.272

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: RDEUD3FD

PORTARIA Nº 038/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – ANA CLAUDIA BAGATIN, RG – 44.748.840-5

II – FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO, RG – 23.567.121-6

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 801

Página 8 de 9

Código Localizador: P8/CQT1A

PORTARIA Nº 039/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Nomeia a Sra. BRUNA FELIPPE ROSA, RG – 40.151.579-5, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. BRUNA FELIPPE ROSA, RG – 40.151.579-5, habilitada através do Concurso Público nº 001/2015, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UUCQS8PP

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. Nº 002/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Revoga a Portaria S.G. Nº 026/2014, de 01 de outubro de 2014, que concede gratificação e adicional à servidora Daniela Spedo Miranda Pagotto para desenvolver atribuições e assumir responsabilidade não inerentes ao seu cargo.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria S.G. nº 026/2014, de 01 de outubro de 2014, que concede gratificação e adicional à servidora Daniela Spedo Miranda Pagotto para desenvolver atribuições e assumir responsabilidade não inerentes ao seu cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 01 de fevereiro de 2017.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETARIO DE GOVERNO

Código Localizador: 4KYTE6TW

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 077/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de contratação de empresa, por meio de processo de dispensa de licitação, para realização de reparos na E.M.E.I. Odete Vassalo Picoli.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 07 de fevereiro de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: +PHZ4VID



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 801

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Outros Atos

Sr. Paulo Renato Zamariolli

Membro da Comissão

Código Localizador: PXYJVZNZ

TERMO DE BAIXA

09 de Fevereiro de 2017.

Assunto: BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS

Considerando que os bens abaixo discriminados, deixaram de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "Inservível", classificados como antieconômico - denominação genérica atribuída ao bem quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

Ficou decidido pela Comissão de Reavaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Viradouro/SP, que aos bens móveis já mencionados, e por não servir mais à finalidade para a qual foi adquirido, não há motivo para que tal bem permaneça integrado ao patrimônio do órgão possuidor, ao qual, ficou decidida a baixa no patrimônio, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desse bem em conformidade com as leis federais pertinentes a alienação de bens públicos.

Item	Descrição	Valor	Nº do Patrimônio
1	01 Cadeira estofada digitador giratória com braços	126,19	229
2	01 Rack linha 401/1 na cor marfim	73,46	250
3	01 Mesa para máquina de escrever na cor azul/platina	29,00	254
4	01 Câmera CCD alta resolução	308,58	329
5	01 Central para infra vermelho com 8 canais marca JF	374,84	346
6	01 Cadeira estofada digitador giratória com braços	65,48	386

Comissão de Patrimônio:

Sra. Silvana Andretta Sisdeli

Membro da Comissão

Sr. Lucas Henrique Nunes

Membro da Comissão